



Termo de Referência para a Aquisição de Serviço de Ponto Eletrônico

Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul.

Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Responsável Técnico: Tiago Pasa.

Email: Planejamento@novaromadosul.rs.gov.br

Contato: 54 999449501

Data: 10/01/2024

1. Objeto:

Contratação de serviço especializado para fornecimento, instalação, configuração e manutenção de sistemas de ponto eletrônico, incluindo o fornecimento de equipamentos, software de gestão de frequência, treinamento e suporte técnico para os servidores municipais de Nova Roma do Sul pelo período de 12 meses.

2. Justificativa:

A contratação justifica-se pela necessidade de modernizar e otimizar o controle da jornada de trabalho dos servidores municipais. O sistema de ponto eletrônico proporcionará maior eficiência, precisão e conformidade com a legislação trabalhista, reduzindo erros manuais e facilitando a gestão de pessoal.

3. Objetivos:

- Fornecer equipamentos de ponto eletrônico com capacidade para registro biométrico e/ou facial dos servidores municipais.
- Implantar software integrado para gestão da frequência dos servidores e relatórios gerais em tempo real junto as áreas de gestão do Município.
- Oferecer treinamento para os servidores responsáveis pela gestão do sistema.
- Garantir suporte técnico contínuo e manutenção dos equipamentos durante o período contratual.

4. Especificações Técnicas:



- Equipamentos:
 - 05 Relógios ponto eletrônico com registro biométrico e/ou facial.
 - Capacidade mínima de 200 registros de ponto.
 - Conectividade via rede sem fio (Wi-Fi) ou cabo, conforme disponibilidade de infraestrutura local.
 - Garantia mínima de 12 meses para os equipamentos fornecidos.
- Software:
 - Sistema de controle de frequência que permita o registro de entradas, saídas e intervalos.
 - Geração de relatórios detalhados sobre a jornada de trabalho dos servidores.
 - Interface amigável e de fácil utilização.
 - Funcionalidade para atualização e backup de dados.
 - Treinamento e Suporte Técnico:
- Treinamento presencial ou remoto para os servidores que serão responsáveis pela operação do sistema.
- Suporte técnico remoto, com resposta em até 24 horas para a solução de problemas.
- Atendimento presencial para manutenção preventiva e corretiva, se necessário.

5. Prazo de Execução:

O prazo para instalação do sistema será de 30 dias a contar da assinatura do contrato, e, o prazo para o funcionamento dos serviços será de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual.

6. Condições de Fornecimento:

Os equipamentos deverão ser entregues e instalados nas dependências da Prefeitura de Nova Roma do Sul, em local previamente acordado. O fornecedor será responsável pela instalação, configuração do sistema e treinamento dos servidores municipais.

7. Estimativa de Custos / Dotação Orçamentária:



A estimativa de custo para a contratação do serviço de ponto eletrônico é baseada em pesquisas de mercado realizadas com no mínimo 03 fornecedores especializados. Orçamento mantidos em sigilo até a finalização do processo. Orçamentos subdividem-se em:

- Valor da Aquisição de equipamentos:
- Valor para manutenção e funcionamento do sistema:

Os valores se encontram disponíveis no orçamento da Secretaria de Administração nas seguintes rubricas:

- Valor da Aquisição de equipamentos: Rubrica 2523
- Valor para manutenção e funcionamento do sistema: Rubrica 2286

8. Critérios de Julgamento:

A licitação será conduzida na modalidade dispensa de licitação por limite, e o critério de julgamento será o menor preço, considerando o menor custo global da aquisição dos materiais e mensalidades, desde que atendidas todas as condições exigidas neste Termo de Referência e no Edital.

9. Requisitos de habilitação Jurídica, Trabalhista, Econômica e Técnica:

O fornecedor deverá apresentar para contratação dos serviços:

- Comprovação de experiência na execução de serviços semelhantes.
- Comprovação de capacidade técnica para oferecer suporte contínuo e manutenção dos sistemas.
- Apólices individuais com o detalhamento do seguro.
- Contrato Social ou Estatuto Social (e suas alterações, se houver).
- Registro na Junta Comercial (ou órgão competente)
- Documentação de Representante Legal:
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais (ou certidão positiva com efeitos de negativa, se houver previsão legal).
- Comprovante de Regularidade com o INSS (Certidão de Regularidade Previdenciária).
- Certificado de Regularidade do FGTS.



10. Condições de Pagamento:

O pagamento dos materiais será realizado em até 15 dias após a entrega técnica dos materiais e serviços, e mensalmente pela manutenção e funcionamento do sistema, ambos mediante a apresentação de nota fiscal.

11. Penalidades:

O não cumprimento das obrigações contratuais, incluindo prazos e especificações, poderá resultar em penalidades como multa, suspensão temporária do direito de licitar, entre outras previstas na Lei nº 14.133/2021.

12. Garantias:

O fornecedor deverá fornecer garantia mínima de 12 meses para os equipamentos e serviços fornecidos, com cobertura para defeitos de fabricação e falhas no funcionamento do sistema.

13. Gestão e Fiscalização do Contrato:

Será designado um servidor da Secretaria de Administração para atuar como gestor do contrato, responsável pela fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais, qualidade do serviço prestado e resolução de eventuais problemas. O servidor fiscalizador deverá verificar o cumprimento das condições acordadas e, se necessário, realizar ajustes ou solicitar providências.

Responsável pela Elaboração:

Tiago Pasa

Secretario de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo